



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 16.670.085/0001-55

NIRE: 3130001144-5

**Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de setembro de 2017**

Participantes: José Salim Mattar Júnior, Antônio Cláudio Brandão Resende, Eugênio Pacelli Mattar, Flávio Brandão Resende, José Galló, Oscar de Paula Bernardes Neto, Maria Letícia de Freitas Costa e Stefano Bonfiglio.

Deliberações tomadas por unanimidade:

- 1) Aprovada *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2017, conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de **R\$41.035.890,51**. O pagamento ocorrerá no dia **07 de novembro de 2017** na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em **22 de setembro 2017** sendo que as ações, a partir de **25 de setembro de 2017**, serão negociadas na bolsa de valores “ex” esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a **R\$0,186492099**. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base nos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia.
- 2) Aprovado o início das negociações, pela Diretoria, da estruturação da Oferta Restrita de Notas Promissórias, cujas características, após fixadas pela Diretoria da Companhia, serão novamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia, que irá deliberar sobre os termos efetivos da Emissão de Notas Promissórias, no valor de até R\$650.000.000,00, nos termos da Instrução CVM 566 e do Estatuto Social da Companhia. As condições finais da Oferta Restrita de Notas Promissórias ratificadas pelo Conselho de Administração deverão obedecer aos requisitos legais e regulamentares, incluindo, sem limitação, a realização de todas as comunicações e publicações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral.
- 3) Aprovado o início, pela Diretoria da Companhia, das negociações relativas à outorga de Fiança, no valor total de até R\$350.000.000,00, pela Companhia em favor dos debenturistas da Emissão de Debêntures da Localiza Fleet S.A. (“Localiza Fleet”). As condições finais da Oferta Restrita de Debêntures da Localiza Fleet aprovadas/ratificadas pelos órgãos societários da Localiza Fleet e da

Localiza, conforme o caso, deverão obedecer aos requisitos legais e regulamentares, incluindo, sem limitação, o prazo constante do artigo 9º da Instrução CVM 476 e a realização de todas as comunicações e publicações necessárias aos acionistas da Localiza e ao mercado em geral, conforme o caso.

- 4) Aprovado:
- a) a transferência do tipo societário da Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda. (“Hertz Brasil”), de Limitada para Sociedade Anônima, com a alteração da sede social para Belo Horizonte/MG;
 - b) o aumento de capital da Hertz Brasil no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), devendo o aporte ser feito pela Localiza Fleet;
 - c) a transferência da integralidade da participação da Localiza, a saber, de 1 quota na Hertz Brasil para a Localiza Fleet, tornando a Hertz Brasil subsidiária integral da Localiza Fleet.
 - d) a consolidação das aprovações anteriores no Estatuto Social da Hertz Brasil.
- 5) Aprovado o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na subsidiária integral Rental Brasil S.A., em até de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), devendo ser efetivado o aumento de capital oportunamente, com a respectiva consolidação do Estatuto Social da Rental, na mesma oportunidade.
- 6) Autorizados, desde já, os Diretores da Companhia, i) Srs. Eugênio Pacelli Mattar, Roberto Antônio Mendes em conjunto, ou os Srs. ii) Maurício Fernandes Teixeira e Antônio Hiroyuki Hyodo, em conjunto com um dos Diretores do item “i”; e iii) os seus procuradores devidamente constituídos, a tomar todas as providências e praticar todos os demais atos necessários à implementação das matérias aprovadas nos itens acima.

O extrato da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de setembro de 2017 encontra-se disponível aos acionistas e ao mercado na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3 S.A.) e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através do sistema IPE, no website de relações com investidores da Companhia, no OTCQX e na sede social da Companhia.

Roberto Antônio Mendes
Secretário do Conselho de Administração